L E I = N º = 1 9 7, D E = 1 9 = D E = M A R Ç O - 1981

" Dispõe sobre abertura de crédito edicional especial ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :

ARTIGO 1º : - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valôr de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para fazer face à compra de um cilindro para armazenamento de oxigênio para uso da oficina da Prefeitura Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

06 . 04 - SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4120	Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento
0307	Administração
03070210	Administração Geral
03070211.01	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 60.000,00

ARTIGO 2º : - O crédito autorizado pelo Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

06 . 04 - SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3120	Material de Consumo.....Cr$ 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento
0307	Administração
03070210	Administração Geral
03070212.01	Manutenção das Atividades da Unidade Cr$ 60.000,00

ARTIGO 3º : - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente da Câmara Municipal=

-.-.-.